

TURNÚO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| APROVADO, POR | 0170 | VOTOS. |
| DATA DE | 14 10 1997 | |
| CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G. | | |
|  |  | |
| PRESIDENTE | SECRETÁRIO | |


 Custódio Quintanilha
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 029/97

“Autoriza utilização de crédito para concessão de subvenção”...

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar crédito orçamentário, no valor total de R\$3.000,00 (tres mil reais), destinados a concessão de subvenção à Sociedade Beneficente Hospital São Sebastião de Inhapim - SOBEHI, distribuído o pagamento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1997.

Art. 2º- Em contrapartida à concessão do artigo anterior, a “SOBEHI” fica obrigada a prestar ao povo do Município de São Domingos das Dores serviços de urgência e emergência ambulatorial e hospitalar, inclusive internações, no mesmo período e sem despesas adicionais.

Parágrafo único- Os encaminhamentos de pacientes para atendimento pela “SOBEHI” ficarão a critério do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir, por inteiro, como nela se contém.

Sala das sessões, 14 de outubro de 1997.

Amílcar Zepilo da Costa
Câmara Municipal

Jose Francisco da Silva
Maurina Toledo Arnera

Otaviano M. Faiva
Pedro Elcio Ferraz
Aguiar de Quintanilha